



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Diretoria-Geral Nº 56/2019 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 11 de novembro de 2019

Fixa os horários do registro diário de frequência da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais fora do período de recesso forense

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 298, de 18 de dezembro de 2014, a qual disciplina o horário de expediente, a jornada de trabalho, o registro de frequência e o controle de expediente dos servidores lotados na Secretaria do TRE-PI e nos Cartórios Eleitorais desta circunscrição eleitoral, e

Considerando os arts. 1º a 3º da Resolução nº 298, de 18 de dezembro de 2014;

Considerando o consumo de energia elétrica elevado, sobretudo em face da bandeira vermelha; e

Considerando, ainda, os instrumentos normativos que versam sobre temas orçamentários e socioambientais,

Resolve:

Art. 1º O sistema eletrônico de frequência registrará apenas as marcações compreendidas entre 7h e 14h30.

§ 1º As marcações realizadas fora do período mencionado no *caput* não serão consideradas para qualquer efeito.

§ 2º Para fins de compensação, a interrupção da jornada de trabalho somente poderá ocorrer após 3 horas de expediente, salvo os casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 2º Nos períodos eleitorais, o horário referido no art. 1º será das 7h às 15h30.

Art. 3º Durante o período de recesso forense, a jornada de trabalho continua a ser regida pela Portaria nº 1.460/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

João José Rodrigues Alves
Diretor-Geral Substituto do TRE-PI

Publicado no DJE nº 214
de 13/11/19. Pág. 314



Documento assinado eletronicamente por João José Rodrigues Alves, Diretor Geral, em 11/11/2019, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0855528 e o código CRC BF1B9F15.